



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 03/2026.

INSTITUI O PROGRAMA “PEDALAR EM FAMÍLIA AOS DOMINGOS” NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, COMO AÇÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO ESPORTE, DO LAZER E DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o Programa “Pedalar em Família aos Domingos”, destinado a incentivar a prática do ciclismo recreativo, a convivência familiar e comunitária, bem como a promoção da saúde, do esporte e do lazer.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

- I – incentivar hábitos de vida saudáveis por meio da atividade física regular;
- II – promover o lazer, a integração social e o fortalecimento dos vínculos familiares;
- III – estimular o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável;
- IV – contribuir para a ocupação saudável dos espaços públicos;
- V – fomentar a educação no trânsito e o respeito entre ciclistas, pedestres e motoristas

Art. 3º. As atividades do Programa poderão ser realizadas preferencialmente aos domingos, em horários e locais definidos pelo Poder Executivo, podendo incluir:

- I – passeios ciclísticos abertos à participação de famílias e da comunidade em geral;
- II – ações educativas voltadas à segurança no trânsito e ao uso correto da bicicleta;
- III – atividades recreativas, esportivas e de lazer complementares;
- IV – parcerias com escolas, entidades esportivas, associações comunitárias e organizações da sociedade civil.

Página 1 de 3

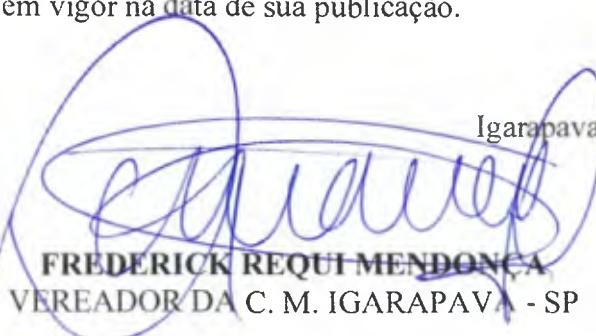


CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 4º A participação no Programa será voluntária e gratuita, cabendo aos participantes a responsabilidade pelo uso de equipamentos de segurança, especialmente capacete, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 13 de janeiro de 2.026.


FREDERICK REQUI MENDONÇA
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA - SP

PROTOCOLO

16/01/26 15:40
DATA HORA

Nayra Lima

Página 2 de 3

❖ Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

❖ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Igarapava, o Programa “Pedalar em Família aos Domingos”, como uma política pública de incentivo à saúde, ao esporte, ao lazer e à convivência familiar.

A prática do ciclismo é reconhecida como uma atividade física acessível, de baixo custo e com inúmeros benefícios à saúde física e mental, além de contribuir para a redução do sedentarismo e a melhoria da qualidade de vida da população. Ao estimular a participação das famílias, o Programa fortalece os vínculos familiares e promove a integração comunitária.

Além disso, a iniciativa estimula o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, contribuindo para a conscientização ambiental, a mobilidade urbana e a ocupação saudável dos espaços públicos.

Ressalta-se que o Projeto respeita os limites constitucionais da iniciativa legislativa, não criando despesas obrigatórias nem interferindo na organização administrativa do Poder Executivo, limitando-se a instituir diretrizes gerais de interesse local, conforme autoriza a Constituição Federal.

Diante do exposto, entende-se que a proposta é de relevante interesse público, merecendo o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Igarapava/SP, 13 de janeiro de 2.026.


FREDERICK REQUI MENDONÇA
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA - SP